

LEI MUNICIPAL Nº 1097/11, DE 13 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber em doação parte de lote urbano para abertura e prolongamento de via pública e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação para abertura e prolongamento de rua, parte de um terreno urbano com área de 5.410,00 m² (cinco mil e quatrocentos e dez metros quadrados), como parte do antigo lote rural nº 09 (nove), sem benfeitorias, sem quarteirão definido e sem distância da esquina, encravado, no perímetro urbano do Município, Matrícula nº 19.889, do Registro de Imóveis da Comarca de Getúlio Vargas, de propriedade de Eduardo Karpinski e Zulmira Webber Karpinski, nas seguintes medidas e confrontações:

NORTE: na extensão de 150,00 (cento e cinquenta) metros com o restante do mesmo lote rural nº 09 (nove);

SUL: na extensão de 25,00 (vinte e cinco) metros com o restante do mesmo lote rural nº 09 (nove);

LESTE: mede 157,00 (cento e cinquenta e sete) metros com o restante do mesmo lote rural nº 09 (nove);

OESTE: em três segmentos de reta a saber: partindo da divisa norte, no sentido norte/sul 20,00 (vinte) metros com o leito da Rua Amália Dall Soglio, proceguindo no sentido oeste/leste 111,00 (cento e onze) metros e finalmente no sentido nordeste/sudeste 130,50 (cento e trinta vírgula cinquenta) metros, ambos com parte do mesmo lote rural nº 09 (nove).

Art. 2º - O lote urbano, objeto da presente doação, é destinado ao prolongamento das vias públicas Avenida Alfredo Johannes Ducker e Rua Amália Dal Soglio.

Art. 3º - As despesas relativas à escrituração e registro da referida área serão de responsabilidade da Municipalidade, como donatária, e correrão à conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos treze dias do mês de maio de 2011.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 13.05.11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,
Secretário